AGETOP
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

AGETOP Fls._____ PR-NELIC

RELATÓRIO FINAL DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA N.º 015/2013-LOTE 02-NELIC

I - OBJETO

01.01- Constitui objeto da presente licitação os serviços de **TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (O.A.E.) NA GO-469, TRECHO: TRINDADE / GO-070 (GOIANIRA), NESTE ESTADO,** de acordo com o **processo nº. 009346/12 de 17/04/2012** (Sepnet **201200036002356**).

LOTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TRECHO
02	BTCC (3X3) Estaca 87 + 15 na GO-469	Trindade / GO-070 (Goianira)
	BDCC (2,5X2,5) Estaca 143 + 10 na GO-469	Trindade / GO-070 (Goianira)
	BTCC (3X4) Estaca 347 + 10 na GO-469	Trindade / GO-070 (Goianira)
	BTCC (3X3) Estaca 480 + 10 na GO-469	Trindade / GO-070 (Goianira)

II - DA PUBLICIDADE

02.01- Visando a realização desta CONCORRÊNCIA, e utilizando-se dos meios usuais de divulgação previstos em lei, a Comissão de Licitações fez com que o respectivo Aviso de Edital - chamando a atenção dos interessados - fosse publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal desta Capital e afixado no local de costume do Edifício-Sede da AGETOP. Além disso, forneceu informações e cópias do Edital a quem solicitou.

III - DA PARTICIPAÇÃO

03.01- Na data, hora e local previstos no Edital, os membros da Comissão adiante assinados, reuniram-se para procederem ao recebimento dos envelopes contendo Documentação de Habilitação, de Proposta Técnica e, Proposta de Preços e apresentadas pelas empresas interessadas no certame, conforme Ata de Abertura presente nos Autos, a saber: ***CONSTRUTORA FERREIRA LTDA., MA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNB CONSTRUTORA LTDA., CONSTRUTORA MILÃO LTDA., E TERRA FORTE CONSTRUTORA LTDA.***

IV - DA DOCUMENTAÇÃO

04.01- Na presença dos representantes das interessadas, *abertos os envelopes de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e, ofertados os documentos aos representantes das licitantes para exames e vistos. Após examinados e vistados, franqueada a oportunidade. O representante da empresa* ***Construtora Ferreira Ltda.,*** *aponta contra a empresa:* ***1 - MA ENGENHARIA E***

AGETOP
Fls._____
PR-NELIC

CONSTRUÇÕES LTDA.: a - os atestados não estão em nome da empresa e sim do engenheiro Cláudio Aquino, que não consta na Certidão do CREA-TO; b – não apresentou a Certidão do CREA-GO do Engenheiro Cláudio Aquino; c - Verificar autenticidade e validade da Certidão do Cartório distribuidor na página 59, pois a emissão é 15/02/2013 e só vale com 30 dias, foi impresso uma data de validade que não parece ter sido impressa pelo Cartório (estando vencida). 2 – contra a empresa CNB CONSTRUTORA LTDA., não apresentou atestado de execução de Bueiros.

04.02 - O representante da empresa MA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., solicita o tratamento diferenciado dado a ME/EPP. O Presidente informa aos licitantes que a Comissão fará análise de toda a Documentação de Habilitação apresentada e, o resultado dado na forma da lei. O presidente solicita aos representantes das licitantes rubricarem os envelopes de Propostas de Preços que serão abertos oportunamente.

04.03 - *Dessa forma, a Comissão resolve suspender as atividades para que seja feita a análise completa de toda a documentação apresentada pelas licitantes e, o resultado dado na forma da lei. Não havendo outras manifestações, o Presidente solicita aos licitantes presentes rubricarem os envelopes de Propostas Comerciais, que serão abertos após o resultado de habilitação.*

04.04 - *A empresa* ***MA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.,*** protocolou esclarecimentos através do processo Nº. 014.389/13, de 04/04/13 às 10:39 hs, apresentando cópia e o original da Certidão Negativa do Cartório Distribuidor, bem como documentação complementar da CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em que define no seu item "***2.11.8 – O prazo de validade das certidões será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua expedição".***

04.05 - Em razão dessa análise, a Comissão examinando o apontado pela ***Construtora Ferreira Ltda.,*** ao mesmo tempo atendendo à solicitação da empresa ***MA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.,*** quanto ao item a) a Comissão entende que a empresa executou os serviços como provado está em nome do Eng.º Cláudio Aquino Moura pela empresa MA Engenharia e Construções Ltda., com visto do CREA-TO, entendendo que hoje não o está, contudo não sendo motivo de inabilitação; e no tempo hábil apresentou à Comissão, provas de que o registro feito na Certidão do Cartório Distribuidor fora feita no original, bem como a extensão de validade da Certidão tratar-se de resolução do Judiciário do Estado do Tocantins;

04.06 - Quanto ao apontado contra a empresa ***CNB CONSTRUTORA LTDA.,*** ouvindo a parte técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias da AGETOP – DOR, que as empresas ***apresentaram questionamento quanto a substituição do atestado de PCA, para atendimento aos serviços relacionados a execução de BCC, que fora respondido sejam possível,*** assim, a Comissão entende que atenderam às exigências do Edital. Diante disso, a Comissão decidiu pela

AGETOP Fls._____ PR-NELIC

HABILITAÇÃO de todas as empresas participantes do certame, no lote 02 conforme ata de Julgamento presente nos autos.

04.07 – O resultado de habilitação foi notificado aos licitantes por meio de matéria veiculada no DOE de 12/04/13.

V – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

05.01 - *A empresa* ***CONSTRUTORA FERREIRA LTDA., protocolou documentação às 15:37 hs., por meio do Processo Nº. 017.223/13 de 17/04/2013, contra a habilitação da empresa MA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.***

05.02 – As demais empresas foram notificadas do recurso interposto via matéria veiculada no dia 24 de Abril de 2013, no DOE.

05.03 - A ***empresa MA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., apresentou nova Certidão Negativa do Cartório Distribuidor da Comarca de Palmas, com validade grafada na mesma posição da anterior, com validade também de "60 dias".***

VI – DO JULGAMENTO DE RECURSO

06.01 - Conforme decisão da Comissão, constante no Julgamento do Recurso interposto, permanecem todas as empresas habilitadas, tendo recorrido à autoridade superior.

06.02 – Mantida a habilitação das empresas, a Comissão fez com que o Aviso de Abertura de Propostas de Preços veiculasse no DOE de 07/05/13.

VII – DA PROPOSTA DE PREÇOS

07.01- Na data especialmente convocada, na presença dos representantes das empresas foram abertos os envelopes de Propostas de Comerciais, que lidos os preços em voz alta, apresentando os números do quadro:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R$)	CLASSIFI-CAÇÃO
MA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	***1.347.190,30***	***1ª***
CONSTRUTORA FERREIRA LTDA.	*1.511.601,65*	*2ª*
CONSTRUTORA MILÃO LTDA.	*1.515.835,09*	*3ª*
CNB CONSTRUTORA LTDA.	*1.533.476,64*	*4ª*
TERRA FORTE CONSTRUTORA LTDA.	*1.545.993,49*	*5ª*

AGETOP
Fls._____
PR-NELIC

05.02 - De acordo com o quadro acima, comparando os valores propostos ao estimado pela AGETOP, a Comissão declara classificadas as Propostas e, informa aos licitantes que fará análise dos preços e o resultado será dado na forma da lei.

05.03 – As licitantes expressamente abdicaram de seus direitos a recursos administrativos quanto ao resultado do certame.

VI- DA CONCLUSÃO

06.01- Em razão dos fatos apresentados, tendo a documentação da empresa habilitada e classificada atendido às exigências do edital, bem como estando os preços da licitante de acordo com o praticado no mercado, a Comissão de Licitação sugere ao Senhor Presidente que seja homologada a presente licitação e sua adjudicação em nome da empresa ***MA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.,*** no valor de **R$ *1.347.190,30* (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, cento e noventa reais e trinta centavos),** com prazo de execução, para efeito de contrato, em **120 (cento e vinte) dias**.

NÚCLEO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES DA AGETOP, em Goiânia, aos oito dias do mês de Maio de 2013.

NATANAEL ALVES DE ALMEIDA
Presidente

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Membro

TAHIS HELENA DE OLIVEIRA
Membro